



COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	<u>PDL N° 8/2018</u>	<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor José Vaz Pinto.	
AUTORIA:	VEREADOR ABNER DE MADUREIRA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS (Presidente)	<i>Abner</i>	<i>[Signature]</i> 18/09/18
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<i>Plenário</i>	<i>[Signature]</i>
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) (Membro)	<i>Plenário</i>	<i>[Signature]</i>

Justificativa: *conforme parecer jurídico de Co 23*

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de setembro de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA PARA PROJETOS DE INICIATIVA DO
LEGISLATIVO**

PARECER Nº 65/2018

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO
DECRETO LEGISLATIVO Nº08/2018.**

De autoria do Vereador Abner de Madureira, o projeto em epígrafe dispõe sobre a concessão do título de cidadão Jacareense ao Senhor José Vaz Pinto.

A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Assim, verifico que a presente propositura não apresenta nenhum óbice quanto à constitucionalidade e legalidade, estando em condições de prosseguimento observando o art. 134 do Regimento Interno.

Portanto, manifest0-me favoravelmente à regular tramitação o do Projeto Decreto Legislativo nº 08, de 05 de setembro de 2018.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 2018.



**DRA. MÁRCIA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**